

PORTARIA Nº 477 DE 9 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021855/2010-93,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica ECV LUZIANIA VISTORIAS LTDA, CNPJ – 11.697.103/0001-79, situada no Município de Luziânia – GO, na Rua São Benedito, 107-Rosário, CEP 72.812-090, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Luziânia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Acreuna, Águas Lindas de Goiás, Aragarças, Alexania, Aricuns, Bom Jesus de Goiás, Bela Vista de Goiás, Cacalzinho de Goiás, Campos Belos, Caiapônia, Cidade Ocidental, Cristalina, Crixás, Goiás, Goianira, Goiatuba, Idrolândia, Inhumas, Itapaci, Itapuranga, Jussara, Minaçu, Mineiros, Morzalândia, Nerópolis, Niquelândia, Novo Gama, Orizona, Padre Bernardo, Palmeiras de Goiás, Pires do Rio, Planaltina, Porangatu, Posse, Pontalina, Rubiataba, Santa Elena de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Senador Canedo, São Miguel do Araguaia, São Luiz do Montes Belos, São Simão, Silvânia e Valparaíso de Goiás no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA